



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES	
COMISSÃO PARA A ÉTICA, A CIDADANIA E A COMUNICAÇÃO	
CPECC	
N.º ÚNICO	492193
ENTRADA/SAÍDA Nº	135 DATA 09/11/2011

**EXMO. SENHOR  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ASSUNTOS  
EUROPEUS  
DR. PAULO MOTA PINTO**

Of. n.º 0135/CPECC/2011

09-11-2011

Proc. 09.2

**Assunto: Relatório do Governo - "Portugal na União Europeia - 2010"**

Para os devidos efeitos, junto envio a Vossa Excelência o Parecer sobre o **Relatório do Governo - "Portugal na União Europeia - 2010"**, relativo às áreas de competência da Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação.

Informo que, na reunião desta Comissão Parlamentar, realizada em **8 de Novembro de 2011**, o mesmo foi aprovado por unanimidade, com excepção das alíneas e. e f. do ponto III (Conclusões), as quais foram aprovadas com os votos a favor do PSD, do PS e do CDS-PP e os votos contra do PCP.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,

(José Mendes Bota)



## **COMISSÃO PARA A ÉTICA, A CIDADANIA E A COMUNICAÇÃO**

### **“ PORTUGAL NA UNIÃO EUROPEIA - 2010”**

#### **Relatório sobre o acompanhamento da participação de Portugal no processo de construção da União Europeia apresentado pelo Governo à Assembleia da República**

A Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação emite, ao abrigo do disposto da alínea f) do artigo 163.º da Constituição da República Portuguesa e da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, o seguinte relatório sobre o documento intitulado “Portugal na União Europeia – 2010”.

Relatora: Ana Sofia Bettencourt

**Novembro 2011**



## **I – Nota Prévia**

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, remeteu o Governo à Assembleia da República o Relatório respeitante à participação de Portugal no processo de construção da União Europeia - “Portugal na União Europeia - 2010”

O referido relatório foi distribuído à Comissão de Assuntos Europeus, por ser a comissão competente para o acompanhamento e apreciação global dos assuntos europeus. O relatório em análise procede a uma extensa enumeração das actividades realizadas, da intervenção e/ou participação de Portugal nas mesmas permitindo-nos ter uma visão global da participação portuguesa no processo de construção europeia.

Em termos sistemáticos, o Relatório apresentado é organizado por 11 títulos aglutinadores de todas as medidas estratégicas no processo de construção da União Europeia. Em face da análise solicitada pelo ofício do Senhor Presidente da Comissão de Assuntos Europeus de 6 de Setembro, compete à Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação a emissão de parecer no tocante à sua área de competência, matérias integrantes do Título I – Implementação do Tratado de Lisboa, nomeadamente no seu Capítulo III – Iniciativa de Cidadania Europeia, Comitologia e outras áreas de implementação do Tratado de Lisboa; o Título IX – Políticas Comuns e Outras Acções nomeadamente as relativas aos Capítulos V, IX e as matérias constantes no Título XI – Execução do Direito da União Europeia.

A Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação designou como relatora do presente relatório a signatária.

No referido ofício é ainda solicitado que esta comissão aprecie o capítulo XIII do título IX referente à Cultura e Audiovisual. Por na presente legislatura não serem competências desta comissão, não se abordaram estes capítulos no presente relatório.

Cumpre salientar igualmente, como ponto prévio à análise do relatório “Portugal na União Europeia – 2010”, que o mesmo reflecte uma participação de Portugal em programas e projectos europeus globalmente positiva mas que denota uma insuficiente clareza quanto à execução das medidas propostas pela União Europeia não permitindo assim uma conclusão mais objectiva.

## **II – Apreciação**

O Presente relatório pretende realçar os aspectos que se reportam, em nosso entender, como os mais relevantes no que às matérias da competência desta comissão dizem respeito. Assim, tendo presente as matérias em que é requerida a formulação de parecer por parte desta Comissão, analisaremos os títulos e artigos referentes às mesmas:

### **1. Título I – Implementação do Tratado de Lisboa**

#### **1.1 Capítulo III- Iniciativa de Cidadania Europeia, Comitologia e outras áreas de implementação do Tratado de Lisboa**

##### **• INICIATIVA DE CIDADANIA EUROPEIA**

O Ano de 2010 foi marcado pela especial atenção dada ao objectivo de reforçar a democracia participativa em toda a União Europeia com vista à promoção de uma maior aproximação dos cidadãos às instituições da União. Objectivo que esteve na base da criação, em sede de tratado de Lisboa, do instrumento da Iniciativa de Cidadania Europeia

Refere o relatório que, a 31 de Março de 2010, a Comissão Europeia apresentou ao Parlamento Europeu uma proposta de regulamento para esta Iniciativa de Cidadania Europeia (ICE) que tinha como preocupações subjacentes o assegurar que as iniciativas de cidadania fossem representativas de um interesse da União mas garantindo a facilidade na utilização deste instrumento por parte dos cidadãos e em que, concomitantemente, fossem desenvolvidos procedimentos simples mas minimizadores de risco de fraude evitando-se, igualmente, uma sobrecarga administrativa dos Estados-membros.



Assim, a presidência espanhola levou a cabo uma ronda de discussões e em 14 de Junho obteve-se um acordo político que permitiu que se avançasse para a fase de negociações com Parlamento Europeu que decorreu já sob a Presidência Belga. Portugal, consciente da relevância da Iniciativa de Cidadania Europeia (ICE), apoiou as Presidências espanholas e belga no sentido de viabilizar este instrumento, tendo defendido um sistema que permitisse um justo equilíbrio entre o reforço da democracia participativa na União Europeia e a necessidade de acautelar possíveis abusos na utilização desta iniciativa, defendendo a responsabilização da sociedade civil na preparação e gestão deste processo, aumentando desta forma o seu sentido de apropriação em relação a este instrumento.

Apesar da diferença de pontos de vista entre Conselho e o Parlamento em relação a alguns aspectos a Presidência belga conseguiu assegurar um acordo, tendo sido possível a aprovação do regulamento em Dezembro de 2010 com base numa proposta de compromisso entre o proposto pelo Conselho e pelo Parlamento. Refere o relatório que tendo em conta a necessidade de adaptar as estruturas às exigências requeridas, a Iniciativa de Cidadania Europeia (ICE) terá aplicação em 2012, findo o período transitório para a preparação dos Estados-membros e das instituições europeias.

## **2. Título IX – Políticas Comuns e Outras Acções**

### **2.2. Capítulo V – Telecomunicações e Sociedade da Informação**

- **AGENDA DIGITAL**

O papel de grande relevo assumido pelas Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC) nas negociações comunitárias ao longo de 2010 é realçado no relatório do Governo nomeadamente no contexto da Agenda Digital para a Europa – a primeira das sete iniciativas emblemáticas da Estratégia Europa 2020.



Portugal participou ao longo do primeiro semestre do ano nas discussões sobre a estratégia futura para a Sociedade da Informação e das Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC) para o período 2010-2020, o que veio a consubstanciar-se na Agenda Digital. No âmbito deste exercício, em Abril 2009, foi adoptada a Declaração Ministerial de Granada sobre a Agenda Digital Europeia que definiu a sua orientação e base política. Em Maio 2009 foi, igualmente, adoptada a Comunicação da Comissão “Uma Agenda Digital para a Europa”. Esta comunicação, objecto de conclusões do Conselho para as telecomunicações, transportes e Energia em Maio foi, em Junho, endossada pelo Conselho Europeu

Assim, o presente Relatório enumera os sete domínios prioritários de acção da Agenda Digital para Europa: 1. a criação de um mercado único digital; 2. maior interoperabilidade; 3. reforço da confiança na Internet e da sua segurança; 4. acesso muito mais rápido à Internet; 5. maior investimento na Investigação e Desenvolvimento (I&D); 6. melhoria da literacia, das qualificações e da inclusão digital; 7. aplicação das Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC) para responder a determinados desafios sociais - como as alterações climáticas e o envelhecimento da população.

Em Junho, uma missão da Comissão deslocou-se a Portugal para apresentar esta Estratégia aos diversos *stakeholders*. Segundo o relatório foram levadas a cabo reuniões com vários membros do Governo e da Assembleia da República, assim como visitas a empresas e a laboratórios associados da área das Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC);

Portugal aprovou, em Setembro de 2010, a Agenda Digital 2015, que consubstancia, no quadro do Plano Tecnológico, a resposta nacional à Agenda Digital Europeia. Tendo, igualmente, participado nas negociações das Conclusões sobre Fertilização cruzada entre as iniciativas emblemáticas da Europa 2020, adoptadas no Conselho Telecomunicações Transportes e Energia de Dezembro.



Já sob Presidência belga foi realizada a 1.<sup>a</sup> reunião do Grupo de Alto Nível sobre a Agenda Digital que marcou o lançamento desta iniciativa para a Europa em Outubro.

No âmbito do Programa de Apoio às Políticas de Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC), integrado no Programa-Quadro para a Competitividade e Inovação (CIP), o Relatório refere que, dos projectos aprovados em 2010, 37% tiveram participação portuguesa, com uma taxa de sucesso de candidaturas apresentadas de 56%, resultando em cerca de 3% do financiamento total deste Programa para Portugal.

- **PRIMEIRO PROGRAMA DA POLÍTICA DE ESPECTRO RADIOELÉCTRICO (PPER)**

O Relatório salienta que em Setembro a Comissão apresentou uma proposta de Decisão para o estabelecimento do primeiro Programa da Política de Espectro Radioelétrico (PPER), que propôs o estabelecimento de um programa político de cinco anos para promover a gestão eficiente do espectro radioelétrico com vista a garantir a disponibilização de espectro para banda larga sem fios suficiente até 2013. Esta proposta foi, durante a Presidência belga, alvo de discussão e em Dezembro foi apresentado um relatório de progressos ao Conselho.

- **AGÊNCIA EUROPEIA PARA A SEGURANÇA DAS REDES E DA INFORMAÇÃO (ENISA)**

De acordo com o relatório a Presidência belga deu início à discussão sobre o futuro da Agência Europeia para a Segurança das Redes e da Informação (ENISA) tendo por base duas propostas de Regulamento: Uma relativa à modernização e reforço da Agência e outra, dado o risco de vazio jurídico, de prolongamento por 18 meses do mandato da Agência. Portugal continuou a assegurar a sua participação no Conselho de Administração da ENISA, através do seu delegado nacional - Presidente da Fundação para a Computação

Científica Nacional (FCCN). Da discussão sobre o futuro da ENISA foi apresentado ao Conselho de Telecomunicações Transportes e Energia, em Dezembro, o respectivo relatório de progressos.

- **ESTRATÉGIA EUROPEIA DE BANDA LARGA**

Com o objectivo de facilitar a implantação e a adesão à banda larga rápida e ultra-rápida na União Europeia o relatório salienta que a Comissão, em Setembro, adoptou: uma Recomendação sobre o acesso regulado às redes da nova geração (NGA); uma Comunicação sobre banda larga, que aponta modos de incentivar o investimento público e privado em redes de alta velocidade e ultra-rápidas; e uma proposta de Decisão para estabelecimento do primeiro Programa da Política de Espectro Radioeléctrico (PPER), referido acima.

- **GOVERNAÇÃO DA INTERNET**

As reuniões do Grupo de Alto Nível sobre a Governação da Internet destinaram-se, no período em análise e segundo informação do referido relatório, a preparar a posição da União Europeia em vários fóruns internacionais, nomeadamente na ICANN – *Internet Corporation for Assigned Names and Number* e no 5.º Fórum de Governação da *Internet* (IGF).

O relatório refere ainda que se realizou em Madrid, o 3.º *EuroDIG – European Dialogue on Internet Governance* (Fórum Europeu de Governação da Internet) e que Portugal realizou, em Lisboa, o Fórum para a Sociedade da Informação - Governação da *Internet*.

- **FÓRUM SOBRE A INTERNET DO FUTURO**

O Future Internet Forum (FIF) realizou três reuniões no ano de 2010 com vista a debater o enquadramento político da Internet do Futuro, o desenvolvimento de uma Parceria Público-Privada (PPP) e as actividades dos Estados-membros e das regiões europeias nesta matéria.



O relatório refere, também, o lançamento do projecto *ceFIMS - Coordination of the European Future Internet Forum of Member States*, no qual Portugal é parceiro e líder do *Work Package* relativo à integração das actividades dos Estados-membros nesta área e também na futura Parceria Público-Privada (PPP).

- **INTERNET MAIS SEGURA**

Portugal continuou a participar no Comité de Gestão do Programa Internet Mais Segura e a assegurar a representação portuguesa no *Steering Committee* do *Insafe* através do projecto Internet Segura, financiado pelo respectivo Programa, e coordenado pela UMIC.

- **E-GOVERNMENT**

No âmbito da iniciativa Agenda Digital para a Europa, apresentado pela Comissão Europeia em Dezembro, o Relatório assinala a importância do Plano de Acção para a Administração Pública em Linha (*e-Government*) 2011-2015.

Este Plano, estabelece 40 medidas específicas para facilitar aos cidadãos e às empresas o contacto com os serviços públicos por via electrónica e prevê a sua adopção durante os próximos cinco anos.

De acordo com o relatório, Portugal continuou a ocupar um lugar liderante nos domínios do Governo Electrónico salientando o seu empenho a este Plano e ao acompanhamento das negociações deste dossier. É referido que Portugal se encontra bem posicionado neste domínio, tendo vários projectos nacionais sido considerados como boas práticas a nível europeu.

- **E-INCLUSION**

Em matéria de *e-Inclusion* o relatório refere as reuniões do subgrupo i2010 realizada, a realizada em Janeiro com o objectivo de discutir questões

associadas à acessibilidade na Web e a debater os próximos passos na política de inclusão digital, e a reunião de Outubro em que se abordaram as implicações da Agenda Digital para a política de inclusão digital e onde foram apresentadas iniciativas nacionais no âmbito da literacia digital.

- **POLÍTICAS E MÉTRICAS DA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO**

O Relatório assinala a importância da Reunião Ministerial da União Europeia de Junho que visava contribuir para a conjugação de esforços nesta área entre as várias organizações internacionais (UE, OCDE e UIT), com vista à melhoria de metodologias comuns para a medição da evolução da Sociedade da Informação.

- **REVISÃO DO ÂMBITO DO SERVIÇO UNIVERSAL**

Em Março foi lançada, pela Comissão, uma consulta sobre o futuro serviço universal na era digital visando recolher opiniões sobre o conceito de base de serviço universal, a disponibilidade de banda larga, a flexibilidade nacional e a estratégia coordenada a nível da União Europeia e o financiamento. Os resultados preliminares foram, segundo o relatório, apresentados ao Conselho em Maio.

No âmbito desta consulta pública, Portugal considerou que os Estados-membros devem poder escolher as soluções que considerem mais adequadas para alcançar uma cobertura, com serviços de banda larga, da totalidade dos seus territórios e definir em que moldes se assegurará a necessária coordenação entre as várias soluções a adoptar. Defendeu ainda que, tendo em atenção a necessária racionalização de recursos públicos, a ponderação de inclusão da banda larga no conceito de serviço universal deverá confinar-se a uma solução dirigida a segmentos da população que não sejam abrangidos por ofertas comerciais básicas ou que não tenham capacidade para aceder a certos serviços.

- **ROAMING**

É referido no relatório que em matéria do mercado europeu de *Roaming*, de acordo com o relatório intercalar da Comissão Europeia de Junho de 2010, as operadoras de telecomunicações móveis reduziram as suas tarifas. Mas que, apesar de o custo das chamadas em *roaming* ter baixado mais de 70% desde 2005, as tarifas pagas pelos consumidores não são significativamente mais baixas do que os limites máximos estabelecidos pela UE.

Acrescenta o relatório do Governo que nas conclusões do relatório intercalar se salienta que o mercado europeu de roaming ainda não é suficientemente concorrencial para oferecer a melhor escolha e os melhores preços aos consumidores.

- **EU – ÁFRICA – 8.ª PARCERIA UE-ÁFRICA SOBRE CIÊNCIA, SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E ESPAÇO**

No que respeita à vertente da Sociedade de Informação no âmbito da 8.ª Parceria EU-África, o relatório informa que foi assegurada a representação nacional nas várias reuniões realizadas ao longo de 2010 através de intervenções portuguesas nas diferentes sessões do 2.º e 3º Fórum de Cooperação EU África em Investigação em TIC.

É ainda assinalada a preparação, por um consórcio onde a UMIC participa como parceiro, de uma candidatura ao 7.º PQ de IDT que tem como objectivo principal apoiar o diálogo político e a cooperação com África no âmbito da 8.ª Parceria UE-África na área das TIC.

## **2. Título IX – Políticas Comuns e Outras Acções**

### **2.2. Capítulo IX – Protecção dos Consumidores**

Neste âmbito, e no Relatório do Governo, a proposta de Directiva que Portugal veio a adoptar sobre os direitos dos consumidores obteve um maior destaque. Após um impasse nas negociações que conduziu a que a Comissão

flexibilizasse a sua posição optando por uma abordagem mista, na qual o princípio da harmonização máxima se combinou com o de harmonização mínima, consoante o tipo de contrato. A nova abordagem, segundo o relatório, permitiu alcançar uma orientação geral sobre um texto que centrou a proposta nos direitos de informação e de resolução nos contratos à distância e fora do estabelecimento.

No relatório refere-se que Portugal aceitou a proposta da Presidência num espírito de compromisso tendo, no entanto, apresentado uma declaração de voto em que lamentava a supressão de capítulos com questões essenciais para a defesa do consumidor.

O relatório salienta, igualmente, que a salvaguarda dos direitos dos consumidores relativos a Portugal se encontra espelhada nos dados dos Painéis de Avaliação apresentados pela Comissão nos quais ficou patente o grau de satisfação dos consumidores portugueses. Tendo Portugal sido um dos oito Estados-membros que melhoraram o seu desempenho, o relatório do Governo salienta que na avaliação comparativa de 2008 para 2009 a percentagem de consumidores que confia nas autoridades para proteger os seus direitos aumentou de 39% para 58,2%, enquanto a média europeia se situa nos 54,8%; e que a percentagem de consumidores que ficou satisfeita com o tratamento da sua reclamação subiu de 54% para 65,4% enquanto a média europeia é de 49,7%. Tendo a percentagem de consumidores que considera fácil a resolução de conflitos através de meios alternativos passado de 19% para 31,8%. Conclui-se, no relatório, que 53,4% da percentagem de consumidores nacionais se sentem adequadamente protegidos pelas medidas existentes enquanto a média europeia é de 54,6%.

Relativamente ao Mercado Retalhista, é referido que o terceiro Painel de Avaliação destaca que este mercado está longe de se encontrar integrado e que serão necessários esforços adicionais para eliminar as barreiras existentes em toda a União. Este painel revela que a nível do comércio transfronteiriço a situação permaneceu estável nos últimos três anos. Ao contrário o comércio



electrónico progrediu, calculando-se que mais de um terço dos consumidores da UE a ele recorreu.

Nas análises relativas aos mercados do transporte ferroviário, jogos e apostas, Portugal regista um funcionamento nitidamente acima da média comunitária. Verificando-se também, no relatório, um desempenho mais elevado do que os congéneres europeus noutros mercados como sejam: o mercado da telefonia móvel, o mercado das redes de gás, o mercado do vestuário e calçado, o mercado de bens e serviços de manutenção doméstica, o mercado de produtos das tecnologias de informação e comunicação e o mercado dos medicamentos de venda livre. Sendo que se regista um funcionamento pior do que a média da UE nos seguintes mercados nacionais: o mercado de serviços de desporto e lazer, o mercado de contas bancárias, o mercado da telefonia fixa, o mercado dos combustíveis, o mercado dos veículos novos, o mercado de aluguer de viaturas, o mercado de serviços de funeral e o mercado de serviços das companhias aéreas.

De acordo com o relatório “Portugal na União Europeia - 2010”, participámos activamente nos trabalhos na “*Consumer Policy Network(CPN)*”, destacando-se as seguintes áreas de participação: o acompanhamento da política energética; a avaliação intercalar da Estratégia de Política do Consumidor e o Programa de Acção Comunitária 2007-2013.

É, ainda, salientado que Portugal assumiu um papel de destaque na Rede de Centros Europeus do Consumidor (ECC - NET), por o Centro Europeu do Consumidor ter sido designado, em 2010, como ponto de contacto de assistência aos destinatários dos serviços, no âmbito da Directiva Serviços. O relatório especifica que, durante os primeiros 9 meses do ano foram analisadas 459 reclamações (mais de 50% relativas a aquisições via *Internet*) e 386 pedidos de informação, que incidiram sobre o transporte aéreo, aluguer de automóveis, hotelaria, férias em *timeshare* e equipamentos electrónicos neste centro.



O Relatório adianta que, pela primeira vez, Portugal participou **numa acção conjunta de vigilância de mercado** sobre cordões fixos e deslizantes em vestuário de criança. Esta acção conduziu à inclusão de uma norma na Directiva aprovada, relativa à segurança dos produtos. Acrescenta o relatório que Portugal voltou a aderir a nova acção conjunta que se desenvolverá em 2011, sobre imitações perigosas de géneros alimentícios e sobre químicos em têxteis.

A nível nacional o relatório menciona que foi criado um Grupo sobre andarilhos para crianças coordenado pela Direcção-Geral do Consumidor, que originou diversas acções de fiscalização de mercado e colheita simultânea de andarilhos em 12 Estados-membros.

**Ao nível do sistema comunitário de troca rápida de Informação (RAPEX)**, o relatório analisado salienta que Portugal emitiu 39 notificações sobre produtos de consumo que apresentavam riscos graves para a saúde e segurança dos consumidores e cerca de 159 reacções a notificações provenientes de outros Estados-membros, ao abrigo da Directiva 2001/95/CE sobre a Segurança Geral dos Produtos. Acrescenta, ainda, que se assistiu a uma melhoria e a uma maior eficácia no funcionamento da rede nacional de RAPEX gerida pela Direcção-Geral do Consumidor - tendo-se registado um aumento em 6 notificações relativamente a 2009 e um aumento significativo no número de reacções nacionais, representando mais 56 do que em 2009.

Neste âmbito é ainda destacada a participação portuguesa numa reunião do Grupo RAPEX/China, atendendo ao incremento das exportações de produtos chineses para a EU, cujo objectivo visou o desenvolvimento e a melhoria no intercâmbio de informações entre a UE e aquele país com vista à monitorização e controlo de produtos perigosos.

Relativamente ao **Programa de Intercâmbio de Funcionários na Área da Segurança de Produtos de Consumo Não Alimentares**, Portugal acolheu duas funcionárias de entidades públicas de controlo de mercado da França e da Lituânia, em Outubro.



### **3. Título XI – Execução do Direito da União Europeia**

Em matéria de transposição de directivas comunitárias o relatório informa que foram adoptados novos procedimentos, designadamente no que respeita à implementação do Sistema Central de Actos Normativos (SCAN), e promovida uma melhor articulação entre todos os Ministérios. Este Sistema foi eleito pela Comissão Europeia como um exemplo de boas práticas a nível europeu ao conseguir reduzir um défice de transposição de 2,9% em Maio de 2010 para apenas 0,9% em Dezembro do mesmo ano.

De acordo com o relatório Portugal foi um dos Estados-membros que apresentou uma maior redução do défice de transposição de directivas em 2010, tendo sido transpostas para o ordenamento jurídico português 118 directivas e transitado para o ano seguinte 149 Directivas.

### **III – Das Conclusões**

- a. O presente Relatório foi apresentado ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 163.º da Constituição da República Portuguesa e da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, relativo ao acompanhamento pela Assembleia da República da participação de Portugal no processo de construção da União Europeia.
- b. O presente relatório/parecer abrange especificamente no Título I (Implementação do Tratado de Lisboa) – o tema: Iniciativa de Cidadania Europeia (Capítulos III); no Título IX (Políticas Comuns E Outras Acções) – os temas: Telecomunicações e Sociedade de Informação (Capítulo V) e Protecção dos Consumidores (Capítulo IX) e por último o Título XI (Execução do Direito da União Europeia).
- c. O presente relatório/parecer destina-se a constituir um contributo da Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação, para o Relatório Final que se encontra a ser preparado pela Comissão de Assuntos Europeus.

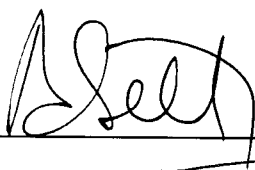
- d. O Relatório da Participação de Portugal na Construção da União Europeia elaborado pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros, Direcção Geral dos Assuntos Europeus, referente ao ano de 2010, apresenta-se genericamente como um documento ilustrativo das Políticas, Directivas e Recomendações provenientes da EU, e da aplicação das mesmas, a nível interno.
- e. Verificamos que em 2010 se mantiveram, no essencial, as linhas estruturantes da política europeia de Portugal, e que o Governo procurou honrar o compromisso de participação na construção europeia, nas matérias relevantes para a Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação.
- f. Constata-se que, em termos gerais, Portugal tem assumido um papel cooperante e integrador das políticas da EU.

#### IV – Parecer

Face ao exposto, e nada havendo a opor, a Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação remete o presente relatório à Comissão de Assuntos Europeus, para a competente apreciação.

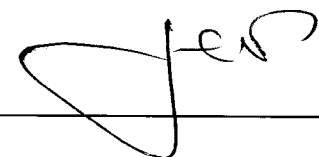
Assembleia da República, 8 de Novembro de 2011

A Deputada Relatora



(Ana Sofia Bettencourt)

O Presidente da Comissão



(José Mendes Bota)